

DECRETO Nº 9972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "MICHEL SONI" o segmento rodoviário que interliga as Rodovias BR-369 e BR-376 - Contorno Norte de Apucarana, com 12 km de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de janeiro de 1987,
1669 da Independência e 999 da República.

JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

HEINZ GEORG HERWIG

Secretário de Estado dos Transportes